LEI MUNICIPAL N. 2316 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 6, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 518/92 DE 25 DE AGOSTO DE 1992 QUE DELIMITOU OS BAIRROS DA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO TAÇANDO NOVAS DELIMITAÇÕES PARA O BAIRRO FÁTIMA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, RS
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Bairro Fátima passa a ter as seguintes delimitações: entroncamento da rua Senador Salgado Filho e rua Antônio de Carvalho. Segue pela rua Antônio de Carvalho até a RS 401, por esta até 50 metros a leste da rua Professor Jerônimo Pedroso de Oliveira, segue paralelo a esta, direção sul, numa distância de 250 metros, daí, em linha seca e reta, em direção Oeste, até ultrapassar 50 metros o prolongamento imaginário da rua Antônio José Ache, daí até a RS 401, por esta até a rua Ramiro Barcelos, por esta até a rua Ivo José de Barcelos, por esta até a rua Antônio de Carvalho e por esta até o ponto inicial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA